



EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, TENDAS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO) PARA REALIZAÇÃO DO “FESTIVAL DO PEIXE 2025”.

Abertura da Sessão: **27/06/2025 as 08h30min** - **LOCAL:** LICITANET -Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF). MENOR PREÇO POR ITEM.**

Quaisquer informações, a Prefeitura Municipal de Formiga - MG, sito à Rua Barão de Piumhi, 92 a (2º Andar) - Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 08h:00min. às 16h:00min, para maiores informações. E-mail: licitacaoformigamg@gmail.com, Fone: (37)3329-1844.

Formiga, 20 de junho de 2025.

LUCAS EDUARDO PEREIRA
COORDENADOR DE PREGÃO

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA:

CONTATO P/ FORNECEDORES LICITANET: (34) 2512-6500 Opção 2 –(34) 3014-6633 WhatsApp– fornecedor@licitanet.com.br

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.licitanet.com.br / www.formiga.mg.gov.br

ENVIO DE IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS EXCLUSIVAMENTE PELO

SITE:www.licitanet.com.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS: Rua Barão de Piumhi, nº 92, A, 1º andar, Centro de Formiga, Telefone: (37) 3329-1844

A licitante deverá estar regularmente cadastrada junto ao LICITANET – Licitações Online no sítio: www.licitanet.com.br.

O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma da Dispensa Eletrônica, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica (www.licitanet.com.br).



EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2025

O Município de Formiga – MG, vem por intermédio do Coordenador de Pregão designado pela PORTARIA Nº. 0273/2025, tornar público para conhecimento dos interessados que fará realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO, na sua forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares estabelecidas neste ato convocatório, cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste edital e seus anexos.

1 - DO OBJETO

1.1. LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, TENDAS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO) PARA REALIZAÇÃO DO “FESTIVAL DO PEIXE 2025”.

1.2. Compõem e integram este Edital os seguintes Anexos:

- a) ANEXO I: Termo de Referência
- b) ANEXO II: Estimativa de Preços

1.3. LOCAL, DATA E HORA DE CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:

- ABERTURA DA SESSÃO DIA: 27/06/2025 às 08h30min
- ENCERRAMENTO DA DISPUTA: 27/06/2025 às 14h30min

Local: No endereço eletrônico: www.licitanet.com.br

1.4. PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA / DF.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condição de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases. A partir do horário previsto neste **Edital**, a sessão pública na Internet será aberta automaticamente na data e horário previstos neste edital.

2.2 – Os trabalhos serão conduzidos por um servidor (a), designado **Agente de Contratação** nomeados pelas PORTARIA Nº 5.496, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024, PORTARIA Nº 5.497, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024, PORTARIA Nº 5.498, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024, PORTARIA Nº 5.499, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024, PORTARIA Nº 5.500, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024, PORTARIA Nº 5.692, DE 2 DE JULHO DE 2024, a qual será anexada no processo, auxiliado pela a Equipe de Apoio, conforme designação da **PORTARIA Nº 5.964, DE 19 DE MARÇO DE 2025.**



2.3 – Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

“Todas as Pesquisas de Preços, Cotações, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos, gastos estimados nos últimos anos, são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade do Coordenador de Pregão, Agente de contratação ou à Comissão de Licitação”.

3 – CREDENCIAMENTO

3.1 – Para participar da Dispensa Eletrônica, o licitante deverá estar credenciado no sistema eletrônico utilizado pelo município, através do site <https://licitanet.com.br/> ;

3.2 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa na forma eletrônica;

3.4 – O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123 de 2006 e alterações, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

3.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4 – DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), exigidos no edital, **PROPOSTA** com a “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**”, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO, MARCA/MODELO** (no caso de material que puder ser identificado por marca e modelo), até o horário limite de início da Sessão Pública, **horário de Brasília**, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação, **e, ainda, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico:**

4.2 – As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

4.3 - Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, **esta será DESCLASSIFICADA pelo Agente de Contratação;**

4.4 – A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no



Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

4.5 – O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

4.6 – Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta dispensa;

4.7 – O envio da **proposta**, exigida neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

4.8 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 33, § 1º da LC nº 123 de 2006;

4.9 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir **a proposta** anteriormente inseridos no sistema;

4.10 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

4.11 – Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como deve acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.12 - Os arquivos deverão estar preferencialmente, no formato PDF, seguindo a ordem de sequência, conforme o edital.

4.13 - No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

4.13.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.13.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.13.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.13.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

4.13.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.13.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.14. Poderão ser inabilitadas as propostas inseridas na Plataforma de Dispensa Eletrônica que deixarem de conter:

a) as especificações dos itens com marca e fabricante (quando possível), em conformidade com as especificações constantes neste edital e termo de referência;

b) proposta de preços com mais de duas casas decimais, haja vista que deverão ser apresentadas com no máximo duas casas decimais.

4.15. A empresa deverá apresentar suas propostas econômicas com todos os encargos e custos já inclusos, tais como tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, bem



como todos os valores necessários para o cumprimento dos direitos trabalhistas previstos na Constituição Federal, na legislação trabalhista, em normas infralegais, convenções coletivas de trabalho, termos de ajustamento de conduta e demais despesas indispensáveis à execução do objeto.

5. - ABERTURA DA SESSÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 **A partir das 08:30h** da data estabelecida neste Aviso de Dispensa, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa de Licitação.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,05 (cinco centavos).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. - JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.14. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.15. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.15.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.15.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.



- 6.15.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 6.16.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 6.17.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.18.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.18.1.** Contiver vícios insanáveis;
- 6.18.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 6.18.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.18.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.18.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.19.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 6.19.1.** For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.19.2.** Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.20.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.21.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço
- 6.21.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.21.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.22.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.23.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.24.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.25.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.



7. - DA HABILITAÇÃO

7.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constante no item 8, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.1.2 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

7.1.3 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação do Agente de Contratação em CHAT, sob pena de inabilitação;

7.1.4 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

7.1.5 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

7.1.6 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.7 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

8- OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Cédula de identidade do responsável legal da empresa.
- b)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



8.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União que abrange regularidade com o INSS;
- c) Certidão de Regularidade Estadual;
- d) Certidão de Regularidade Municipal (da sede do licitante);
- e) Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site www.tst.jus.br/certidao), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 68, inciso V da Lei nº 14.133/21 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.240/11);

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Para fins de comprovar a qualificação técnica necessária para a execução dos serviços, deverão ser apresentados:

- a) Certidão de Registro ou inscrição da empresa e dos seus Responsáveis Técnicos detentor (es) do (s) atestado (s), junto à entidade profissional competente (CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura).
- b) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, em nome do profissional responsável que pertença ao quadro de profissionais da LICITANTE, na data prevista para entrega da proposta, comprovando, de forma satisfatória, a execução de objeto similar ao licitado, como montagem de estruturas (som, iluminação e palco), acompanhado de sua respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT.

• JUSTIFICATIVA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- A exigência de Registro da Contratada no CREA-MG (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de Minas Gerais) é autorizada pelo Artigo 67, I, da Lei nº 14.133/21 – apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação.

8.5. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

- a) O licitante, sob pena de inabilitação, deverá apresentar a Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social – PODENDO SER RETIRADO PELO SITE DO GOV.BR. (link: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/>)
- b) O licitante, sob pena de inabilitação, deverá apresentar a Certidão de Regularidade na Contratação de Aprendizizes – PODENDO SER RETIRADO PELO SITE DO GOV.BR. (link: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/>)

***OS LINKS ACIMA ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇA.**

OBSERVAÇÃO: Em caso de instabilidade no sistema gov.br, impossibilitando a emissão da Certidão de Regularidade, o licitante deverá apresentar as declarações assinadas pelo responsável legal da empresa, conforme os requisitos estabelecidos no item 8.5. do edital.



- c) O licitante deverá assinalar em campo próprio do sistema a situação em que se enquadra a empresa no que se refere ao cumprimento do art. 7º, XXXIII da CRFB/88;
 - d) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
 - e) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - f) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome da Matriz ou aqueles que abrangem matriz e filiais;
 - g) Todos os documentos que não possuem data de validade estabelecida pelo órgão expedidor deverão ter sido emitidos nos últimos 90 (noventa) dias.
 - h) Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores.
- 8.6.** O licitante deverá enviar os documentos relativos à Habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico no sítio de realização da Dispensa Eletrônica, sob pena de inabilitação.
- 8.7.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, podendo o agente de contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 8.8.** A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.
- 8.9.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.10.** Será verificado se o licitante declarou que atende aos requisitos de habilitação e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.11.** Será verificado se o licitante declarou no sistema que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.12.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas com recursos próprios. As despesas desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.001.23.695.80.2.228.3.3.90.39 - Promoção do Desenvolvimento do Turismo- outros serviços – Pessoa Jurídica. – Ficha: 209.

9.2. Origem do Recurso: Tratam-se de recursos próprios do Município, ***não havendo recurso da União.***

10. SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa pratica as condutas previstas no artigo 155 da Lei 14.133/2021.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública e

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor homologado, recolhida no prazo máximo estipulado pela Administração, a contar da comunicação oficial, podendo ser aplicada em qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, podendo ser cumulativamente ou não com as demais sanções.

10.5. Será aplicada advertência exclusivamente nos casos de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, será aplicada nos seguintes casos:

10.6.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.6.2. dar causa à inexecução total do contrato;

10.6.3. deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

10.6.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.6.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.6.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.7. Quando justificar a imposição de penalidade mais grave, nos casos descritos nos itens 14.6.1 a 14.6.6, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos seguintes casos:

10.8.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;

10.8.2. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.8.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.8.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

10.8.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da contratação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A aplicação das sanções será precedida de regular instrução de processo de



responsabilização, constituído e conduzido em observância às regras dispostas nos artigos 157 a 161 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O procedimento será divulgado no LICITANET, endereço: www.licitanet.com.br e www.formiga.mg.gov.br

11.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

11.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.2.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

11.2.4. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.3. As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

11.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.13.1. ANEXO I – Termo de Referência

11.13.2. ANEXO II - Especificações, Quantitativo e Preço Médio



PREFEITURA DE
FORMIGA
Deus no comando. Confiança no trabalho!

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: licitacaoformigamg@gmail.com

Formiga, 20 de junho de 2025.

Elaborado:

LUCAS EDUARDO PEREIRA
COORDENADOR DE PREGÃO

Aprovado:

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



ANEXO – I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto do presente documento, a contratação de Locação de estrutura (palco, tendas, sonorização e iluminação) para realização do “**Festival do Peixe 2025**”.

Item	Cód	Descrição do serviço	Quant	Unid	Menor orçamento	Valor estimado
1	2000204000-1	Serviço de locação e montagem de tendas, medindo 04m x 04m (dois dias de evento) <i>Item exclusivo ME/EPP</i>	01	SV	R\$ 800,00	R\$ 800,00
2	2000204000-2	Serviço de locação e montagem de tendas, medindo 08m x 08m (dois dias de evento) <i>Item exclusivo ME/EPP</i>	02	SV	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
3	2000204001-1	Serviço de locação e montagem de palco, medindo 08m x 06m. (dois dias de evento) <i>Item exclusivo ME/EPP</i>	01	SV	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
4	2000204002-1	Serviço de locação e montagem de equipamentos de sonorização e iluminação para show, conforme ESPECIFICAÇÃO 01 (dois dias de evento) <i>Item exclusivo ME/EPP</i>	01	SV	R\$ 11.900,00	R\$ 11.900,00
Valor total estimado:			R\$ 24.500,00			

- Necessária apresentação da **ART** das estruturas e equipamentos, **2 (dois) dias úteis antes** da data de realização do evento.

2 VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá formalização de contrato, em razão da prestação total do serviço nos dias 05 e 06 de julho, após a entrega da Solicitação de Fornecimento com amparo no art.95, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

O termo do contrato poderá ser substituído pela nota de empenho, conforme o mesmo dispositivo mencionado, uma vez que o serviço será executado de forma única e integral, não havendo obrigações futuras para a contratada.

3 DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS E EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços deverão ser executados durante o “**Festival do Peixe**”, a ser realizado nos dias 05 e 06 de julho de 2025, no Distrito Turístico de Pontevila, em Formiga/MG, de acordo com o descrito neste termo, no edital e demais documentos deste processo licitatório. O **item 04** deverá seguir a especificação constante no anexo I deste.

3.1 Prazo de Execução: Os serviços deverão ser executados nos dias 05 e 06 de julho de 2025.

3.1.1 As tendas e o palco (itens 1, 2 e 3) deverão ser montados com 2 (dois) dias de antecedência do evento.

3.1.2 O equipamento de sonorização e iluminação (item 4), deverá ser montado



com 1 (um) dia de antecedência do evento.

3.1.3 Ambas as estruturas e equipamentos deverão ser desmontados no dia imediatamente seguinte à realização do evento.

3.2 Fiscalização: O Município designará, por meio de portaria específica, um servidor que ficará responsável pelo recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal 9.841/2023, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais. Será informado no edital convocatório o nome do fiscal designado em portaria, para o esclarecimento de dúvidas.

4 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação é referente à estrutura (tendas, palco, sonorização e iluminação) necessária para realização do “Festival do Peixe”, no Distrito Turístico de Pontevila, em Formiga/MG.

Justifica-se a contratação terceirizada do objeto, uma vez que o Município não dispõe dos equipamentos necessários à execução dos serviços, nem de equipe qualificada para operação.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Tendo em vista a estimativa do valor da contratação, conforme sugerido no Estudo Técnico Preliminar, a solução para atendimento à demanda será a utilização da **Dispensa de Licitação** em função do valor, sob a forma **Eletrônica**, com critério de julgamento de **menor preço por item**, haja vista que se trata de um objeto composto por itens comuns, com fundamento no inciso I do Artigo 75 da Lei 14.133/2021 que traz essa possibilidade “*para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*”, cujo valor foi atualizado pelo Decreto nº 12.343/24 para R\$ 62.725,59.

A solução para a demanda é a contratação de empresas especializadas em serviços de locação e montagem de estrutura (palco, tendas, sonorização e iluminação). Tendo em vista que estes serviços serão realizados em dois dias de um único evento, não será necessária a celebração de contrato que será substituído pela **solicitação de fornecimento**, na forma do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, que coloca que:

o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

Ressalta-se que esta solução foi escolhida, devido ao valor estimado do processo, que está dentro do limite de dispensa e, ainda, que o Município não possui processo vigente que contemple estes itens, pois a Ata de Registros de Preços anterior já se encontra vencida e ainda não foi realizado novo processo.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a execução do objeto deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, bem como ao Termo de Referência.

Os serviços deverão ser executados para realização do evento “Festival do Peixe”, nos



dias 5 e 6 de julho de 2025, em Formiga/MG, obedecendo às especificações técnicas e normas vigentes para cada tipo de serviço.

Deverá estar incluído na execução do objeto, o fornecimento de todos os materiais, ferramentas e equipamentos (inclusive EPI's), mão de obra qualificada e demais despesas necessárias.

O Município não aceitará serviços em desacordo com as especificações e condições constantes no Edital, cabendo à CONTRATADA efetuar a adequação imediata, sobre pena de aplicação das sanções previstas.

A(s) contratada(s) deverá(ão) cumprir os requisitos e apresentarem **ARTs** das estruturas e equipamentos, **2 (dois) dias úteis antes** da data de realização do serviço.

6.1 Subcontratação

Não será admitida a subcontratação total nem parcial do objeto.

6.2 Garantia da contratação

Não haverá exigência de garantia da contratação.

6.3 Qualificação Técnica - Para fins de comprovar a qualificação técnica necessária para a execução dos serviços, deverão ser apresentados:

a) Certidão de Registro ou inscrição da empresa e dos seus Responsáveis Técnicos detentor (es) do (s) atestado (s), junto à entidade profissional competente (CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura).

b) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, em nome do profissional responsável que pertença ao quadro de profissionais da LICITANTE, na data prevista para entrega da proposta, comprovando, de forma satisfatória, a execução de objeto similar ao licitado, como montagem de estruturas (som, iluminação e palco), acompanhado de sua respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT.

6.3.1 Justificativa: A exigência de Registro da Contratada no CREA-MG (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de Minas Gerais) é autorizada pelo Artigo 67, I, da Lei nº 14.133/21 – apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação.

7 FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

O serviço será acompanhado e aceito após a verificação do fiscal, sendo ele o responsável pelo gerenciamento e inspeção da contratação, do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes no processo e, ainda, em conformidade com a legislação de regência.

Caso haja a necessidade de realizar a substituição do(a) servidor(a) responsável pela fiscalização, será realizada nova portaria municipal, a qual informará sobre a alteração da fiscalização e designará novo servidor municipal capacitado que passará a atuar como fiscal. As execuções dos serviços devem respeitar integralmente a todas as especificações contidas neste termo, salvo em casos de fatos supervenientes. Nestes casos, especificamente, as tomadas de decisões serão entre a Contratante e Contratada.



8 DA EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP

Em cumprimento ao disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, será dada exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte, na contratação dos itens deste processo, uma vez que o valor estimado ficou abaixo do limite legal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

9 DA MODALIDADE

Para esta contratação, o Município de Formiga utilizará a **Dispensa de Licitação** em função do valor, sob a forma **Eletrônica**, com critério de julgamento de menor preço por item, haja vista que se trata de um objeto composto por itens comuns, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021 que traz essa possibilidade *“para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”*, cujo valor foi atualizado pelo Decreto nº 12.343/24 para R\$ 62.725,59.

10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme citado no item anterior, o fornecedor será selecionado por meio da realização de uma Dispensa de Licitação, sob a forma eletrônica e o critério de julgamento será de MENOR PREÇO POR ITEM.

11 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento decorrente da concretização do serviço licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após a emissão de Nota Fiscal/Fatura corretamente;

11.2 Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria demandante;

11.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal;

11.4 O Gestor/Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal/Fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

11.5 O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

11.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato;

11.7 Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

11.8 A nota fiscal deverá ser emitida observando às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 9961 de 05



de maio de 2023.

12 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da qualificação técnica o contratante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, atendendo os requisitos do item 5.3, deste termo de referência.

12.1 Justificativa: A exigência está fundamentada no Artigo 67, I, da Lei nº 14.133/21, visando assegurar a capacidade técnica adequada a execução dos serviços.

13 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 O valor estimado para a contratação será de **R\$ 24.500,00**:

Item	Descrição do serviço	Qt	Un	Menor preço unitário	Menor preço total
1	Serviço de locação e montagem de tendas, medindo 04m x 04m (dois dias de evento)	01	SV	R\$ 800,00	R\$ 800,00
2	Serviço de locação e montagem de tendas, medindo 08m x 08m (dois dias de evento)	02	SV	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
3	Serviço de locação e montagem de palco, medindo 08m x 06m (dois dias de evento) O palco deverá estar pronto 48 horas antes do início do evento	01	SV	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
4	Serviço de locação e montagem de equipamentos de sonorização e iluminação para show, conforme ESPECIFICAÇÃO 01 (dois dias de evento)	01	SV	R\$ 11.900,00	R\$ 11.900,00
Estimativa total da contratação				R\$ 24.500,00	

Como se trata de um processo de **dispensa de licitação em função do valor**, levou-se em consideração para a composição da estimativa da contratação, o menor valor de cada item, dentre os coletados por meio de pesquisa direta com fornecedores da região, cujos resultados foram:

EMPRESA: Waine Arantes da Silva

Item	Descrição do serviço	Qt	Un	Preço Unitário	Preço total
1	Serviço de locação e montagem de tendas, medindo 04m x 04m (dois dias de evento)	01	SV	- x -	- x -
2	Serviço de locação e montagem de tendas, medindo 08m x 08m (dois dias de evento)	02	SV	- x -	- x -
3	Serviço de locação e montagem de palco, medindo 08m x 06m	01	SV	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00



	(dois dias de evento) O palco deverá estar pronto 48 horas antes do início do evento				
4	Serviço de locação e montagem de equipamentos de sonorização e iluminação para show, conforme ESPECIFICAÇÃO 01 (dois dias de evento)	01	SV	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00

EMPRESA: Phasis Produções e Eventos

Item	Descrição do serviço	Qt	Un	Preço Unitário	Preço total
1	Serviço de locação e montagem de tendas, medindo 04m x 04m (dois dias de evento)	01	SV	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
2	Serviço de locação e montagem de tendas, medindo 08m x 08m (dois dias de evento)	02	SV	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
3	Serviço de locação e montagem de palco, medindo 08m x 06m (dois dias de evento) O palco deverá estar pronto 48 horas antes do início do evento	01	SV	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
4	Serviço de locação e montagem de equipamentos de sonorização e iluminação para show, conforme ESPECIFICAÇÃO 01 (dois dias de evento)	01	SV	R\$ 11.900,00	R\$ 11.900,00

EMPRESA: Nave do Som Promoções Artísticas Ltda.

Item	Descrição do serviço	Qt	Un	Preço Unitário	Preço total
1	Serviço de locação e montagem de tendas, medindo 04m x 04m (dois dias de evento)	01	SV	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
2	Serviço de locação e montagem de tendas, medindo 08m x 08m (dois dias de evento)	02	SV	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
3	Serviço de locação e montagem de palco, medindo 08m x 06m (dois dias de evento) O palco deverá estar pronto 48 horas antes do início do evento	01	SV	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
4	Serviço de locação e montagem de equipamentos de sonorização e iluminação para show, conforme ESPECIFICAÇÃO 01 (dois dias de evento)	01	SV	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00

EMPRESA: Alexsom Palco Som Luz Ltda ME.

Item	Descrição do serviço	Qt	Un	Preço Unitário	Preço total
1	Serviço de locação e montagem de	01	SV	R\$ 800,00	R\$ 800,00



	tendas, medindo 04m x 04m (dois dias de evento)				
2	Serviço de locação e montagem de tendas, medindo 08m x 08m (dois dias de evento)	02	SV	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
3	Serviço de locação e montagem de palco, medindo 08m x 06m (dois dias de evento) O palco deverá estar pronto 48 horas antes do início do evento	01	SV	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
4	Serviço de locação e montagem de equipamentos de sonorização e iluminação para show, conforme ESPECIFICAÇÃO 01 (dois dias de evento)	01	SV	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

13.2 Justificativa:

A estratégia para obtenção da estimativa do valor da contratação está fundamentada no disposto no § 1º, inciso IV do art. 23, da Lei 14.133/2021:

pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Justifica-se essa opção uma vez que uma pesquisa em portais públicos poderia não traduzir o valor real de mercado, dado o quantitativo reduzido dos itens 1, 2 e 3, uma vez que o serviço exige a montagem das estruturas e, assim sendo, ficaria mais oneroso para fornecedores de regiões mais distantes do local de execução do serviço (Distrito de Pontevila, Formiga/MG).

Já para o item 4, a opção pela pesquisa direta é justificada pela especificidade de suas características.

13.3 Será anexado no edital convocatório o orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários, em cumprimento ao disposto no artigo supracitado, obtidos pelos preços praticados no âmbito do setor privado.

14 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas com recursos próprios. As despesas desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **04.001.23.695.80.2.228.3.3.90.39 - Promoção do Desenvolvimento do Turismo- outros serviços – Pessoa Jurídica. – Ficha: 209.**

Origem do Recurso: Tratam-se de recursos próprios do Município, **não havendo recurso da União.**

15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 Emitir Autorização de Fornecimento/Serviço;

15.2 Atestar a execução do serviço contratado no documento fiscal correspondente;

15.3 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;



15.4 Fiscalizar a execução do serviço, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento de suas obrigações, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

15.5 Rejeitar todo e qualquer serviço em desconformidade com as especificações deste e demais documentos integrantes do processo;

15.6 Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da Lei, prazo para apresentação de defesa.

16 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 Cumprir todas as obrigações estabelecidas, riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

16.2 Responsabilizar por todas as despesas relativas a transporte, hospedagem, alimentação, ferramentas, dentre outras que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto;

16.3 Responsabilizar-se pela qualidade na prestação do serviço sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão;

16.4 Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

16.5 Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto;

16.6 Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;

16.7 Manter-se, durante todas as fases do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do objeto;

16.8 Substituir, de imediato, às suas expensas, os equipamentos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções e outros;

16.9 Responsabilizar-se integralmente, pela execução do objeto deste processo, em conformidade com as disposições do Edital inclusive seus anexos e termos da proposta de preço, nos termos da legislação vigente ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;

16.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto;

16.11. Não transferir para a contratante a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior quando houver inadimplência da contratada, nem onerar o objeto;

16.12. Apresentar cadastro da empresa no “Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços – RANFS®” do Município de Formiga;

16.13. Emitir nota fiscal após a aprovação da contratante, a qual deverá ser acompanhada da RANFS®, caso a empresa possua sede em outro município;

16.13.1 As notas fiscais deverão ser emitidas observando às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 9961 de 05 de maio de 2023;

16.14. Informar para a tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.

16.15. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras



normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme previsto no artigo 92, inciso XVII, da Lei 14.133/2021.

16.16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para habilitação, conforme artigo 92, inciso XVI, da Lei 14.133/2021.

17 DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista que o objeto será executado em dois dias subsequentes e específicos, não há previsão de reajuste nem de reequilíbrio econômico-financeiro.

18 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa pratica as condutas previstas no artigo 155 da Lei 14.133/2021.

18.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1 advertência;

18.2.2 multa;

18.2.3 impedimento de licitar e contratar e

18.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

18.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor homologado, recolhida no prazo máximo estipulado pela Administração, a contar da comunicação oficial, podendo ser aplicada em qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, podendo ser cumulativamente ou não com as demais sanções.

18.5 Será aplicada advertência exclusivamente nos casos de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

18.6 A sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, será aplicada nos seguintes casos:

18.6.1 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.6.2 dar causa à inexecução total do contrato;



Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: licitacaoformigamg@gmail.com

18.6.3 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.6.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.6.5 Não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.6.6 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.7 Quando justificar a imposição de penalidade mais grave, nos casos descritos nos itens 18.6.1 a 18.6.6 poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos seguintes casos:

18.8.1 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.8.2 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.8.3 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.8.4 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.8.5 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

18.10 A aplicação das sanções será precedida de regular instrução de processo de responsabilização, constituído e conduzido em observância às regras dispostas nos artigos 157 a 161 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19 CONDIÇÕES GERAIS

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do futuro Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Rua Barão de Piumhi, 92 (1º Andar) – Centro - Formiga–MG, cuja cópia poderá ser obtida através do site www.formiga.mg.gov.br ou através de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi 92 A (2º Andar) - Centro - Formiga–MG. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei nº 14.133, de 2021, bem como suas alterações posteriores e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste termo de referência e no futuro Edital. O futuro edital será disponibilizado no endereço eletrônico www.formiga.mg.gov.br ou podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaoformigamg@gmail.com.

Formiga/MG, 16 de junho de 2025.



PREFEITURA DE
FORMIGA
Deus no comando. Confiança no trabalho!

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: licitacaoformigamg@gmail.com

Elaborado por: MÁRCIA CRISTINA BEIRIGO ARANTES

Aprovado por: MILLENA RIBEIRO DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO 01

Item 04 - Serviço de locação e montagem de equipamentos de sonorização e iluminação para show

DESCRIÇÃO		UNID.	QUANT.
SISTEMA de ENERGIA	Sistema de energia e cabeamento compatível com o equipamento solicitado e com o evento. Cabos com, no mínimo, 30m cada.	UN	1
P.A.	Sistema de Sonorização flying, ou modelo superior (4x4), composto por: 4 caixas por lado contendo 2 alto falantes de 10 ou 12 polegadas e drive titânio; sistema ou acessórios para elevação do sistema; 4 caixas por lado de subgrave, com 2 (dois) alto- falantes de 18” de 1200 watts (cada alto-falante). Montagem do subs preferencialmente com arranjo cardióide. Sistema de amplificação compatível com sistema acima. Processador digital para P.A.	UN	1
	Console digital composta por console e stage box, sendo console de 32 canais com mínimo de 24 canais fixos, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 08 auxiliares, 04 bandas de equalização e 03 bandas intermediarias parametricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, acesso a banco de dados para plugns como equalização com 31 bandas operacionais, compressores, gates e outros.	UN	1
	Equalizador com 31 bandas (mínimo).	UN	1
MONITOR/ BACK LINE	Sistema de side fill L/R composto por: 2 caixas de grave com 01 falante de 18 polegadas em cada caixa; e 2 caixas de médio treeway ou line array.	UN	1
	Caixas Spot para retorno de voz ou instrumento com 01 falante de 12 polegadas e drive titânio cada caixa (mínimo).	UN	2
	Sistema para retorno de bateria composto por uma caixa de grave.	UN	1
	Sistema de amplificação compatível com o sistema acima.	UN	1
	Processador digital para side fill.	UN	1
	Amplificador de 400 Watts para contrabaixo com 1 caixa com 04 falantes de 10 polegadas.	UN	1
	Amplificador (cubo de guitarra) de 80 Watts com 1 falante de 12 polegadas (mínimo).	UN	1
	Bateria acústica completa.	UN	1
	Praticável (bateria).	UN	1
	Kit de microfones específicos para bateria com 08 peças	UN	1
	Microfone sem fio para voz UHF com sistema de 2400 frequências selecionáveis em largura de banda de 60 MHz (mínimo), com interface de rede Ethernet. Ref.: Shure Axient, Ur4d.	UN	2
	Microfone com fio para voz (mínimo).	UN	4
	Microfone específico para captação de instrumentos (mínimo).	UN	2
	Sistema de monitorização com fio com todos os canais stereo Ref.: powerplay com cabos e adaptadores	UN	8
	Pedestal para microfone, sendo 6 grandes, 02 pequenos ou médios.	UN	8
	Direct box, sendo 08 passivo e 2 ativos.	UN	4



	Notebook para som mecânico.	UN	1
Conectores e cabos compatíveis com todo o equipamento.			

ILUMINAÇÃO		
Console de iluminação DMX	UN	1
Rack pro power compatível com o sistema de iluminação.	UN	1
Coby led	UN	2
Canhão LED RGBW	UN	8
Strobo 1000 w. (mínimo)	UN	1
Mini Brut de Led.	UN	2
Moving Beam Shark 450 watts (mínimo)	UN	4
Máquina de fumaça haze.	UN	1

ANEXO - II

ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Cód	Descrição do serviço	Quant	Unid	Menor orçamento	Valor estimado
1	2000204000-1	Serviço de locação e montagem de tendas, medindo 04m x 04m (dois dias de evento) <i>Item exclusivo ME/EPP</i>	01	SV	R\$ 800,00	R\$ 800,00
2	2000204000-2	Serviço de locação e montagem de tendas, medindo 08m x 08m (dois dias de evento) <i>Item exclusivo ME/EPP</i>	02	SV	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
3	2000204001-1	Serviço de locação e montagem de palco, medindo 08m x 06m. (dois dias de evento) <i>Item exclusivo ME/EPP</i>	01	SV	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
4	2000204002-1	Serviço de locação e montagem de equipamentos de sonorização e iluminação para show, conforme ESPECIFICAÇÃO 01 (dois dias de evento) <i>Item exclusivo ME/EPP</i>	01	SV	R\$ 11.900,00	R\$ 11.900,00
Valor total estimado:			R\$ 24.500,00			